



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.876

Conde, 14 de março de 2021.

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 012/2021

ESTABELECE NOVAS MEDIDAS
TEMPORARIAS E EMERGENCIAIS DE
PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO
NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO
MUNICÍPIO DE CONDE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 60, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o teor da decisão judicial em caráter liminar proferida nos autos do processo nº 0800481-39.2021.8.15.0441, que determina a suspensão dos efeitos dos artigos 13 e 15 do Decreto Municipal Nº 011/2021, de 11 de março de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogados os artigos 13 e §1º e §2º do artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2021, de 11 de março de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conde, 14 de março de 2021.

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS
Prefeita de Conde